

O Diário de Guarulhos

20/8/1973

Notação: caixa 22

Estado: Bom

1020

O DIÁRIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 20 de agosto de 1973 - 2.a feira

Nº 2465

A Verdade e o Momento

É pernicioso, e ninguém disso deve duvidar, a intromissão da imprensa escrita da metrópole na atividade jornalística dos municípios. Refiro-me à imprensa monopolista, e por monopólio jornalístico entendo a atitude daqueles órgãos que desempenham o papel de mercenários a serviço de capitais ou de grupos de capitalistas, quaisquer que sejam os seus interesses econômicos, políticos e ideológicos. É costume da imprensa mercenária lançar mão de todos os meios estratégicos e recursos para estender seus tentáculos sugadores pelos municípios, alimentada e sustentada com os dinheiros que recebe, direta ou indiretamente, em forma de publicidade ou outras modalidades de contribuição escusa.

Outro aspecto não menos pernicioso que se deve levar na devida conta é aquele que atribui a si (imprensa) o papel formador da opinião pública. Ora, não existe um engodo, um subterfúgio mais torpe que envenenasse e perturbasse a mente dos incautos (isto é a maioria do povo - as massas) do que esse de afirmar que a imprensa forma a opinião pública. Se a imprensa formasse a opinião pública então teríamos forçosamente tantas opiniões quantos jornais circulam no País. Um absurdo. Pura vigarice. É pretensão da imprensa mercenária, que é marrom mesmo que impressa em tinta preta sobre o papel branco pois visa tão somente um objetivo primordial: industrializar-se e ganhar dinheiro, quer exibindo clichês de mulheres nuas e explorando o crime em manchetes garrafais, quer bancando o sério através de um estilo todo especial, tal como "batendo uma vez no cravo e outra na ferradura", "mordendo e soprando ao mesmo tempo". No fundo o propósito é industrializar-se cada vez mais e cada vez mais investir contra os concorrentes pela lei do "forte engolir o fraco".

Mas a missão da verdadeira imprensa é outra: nasce para preencher uma lacuna na organização social dos povos civilizados informando e esclarecendo a opinião pública perturbada e desencaminhada muitas vezes pelo próprio progresso. É imprensa essa que baseia sua conduta na defesa do bom senso, à luz da história da tradição e das experiências construtivas, o mais próximo possível da verdade. "Mas, nesse caso, o que vem a ser a verdade?" Indagará o leitor. Respondo-lhe sem hesitar: a verdade é Deus, E o dever dos homens, qualquer que seja sua ocupação individual e social, deve consistir em render obediência a seus Mandamentos. Mais propriamente daqueles que estão em comunicação com os seus semelhantes e com o mundo: A sã imprensa.

Sei que muitos rirão e sentenciarão que tais critérios em pleno século do progresso científico e industrial cheira a mofo. Mas eu posso provar por "a" mais "b" que não cheira a mofo, não. Cheira, isso sim, a raciocínio equilibrado e senso comum. Teria quando muito cheirado a mofo há um século ou há meio século atrás. Hoje, não. A

humanidade já está pressentindo o trágico futuro que a espera, nas provas e sinais que sua existência atribulada registra diariamente e é agravada a cada hora que passa. A humanidade inteira, enlouquecida, está sendo arrastada à beira dos precipícios, situação apocalíptica essa que só a vontade de Deus poderá modificar. E Deus a modificará a título de que se não lhe cabe nenhuma responsabilidade? A responsabilidade de Deus limita-se ao ato divino da criação do homem à sua imagem e a dotação de uma consciência e de um poder sobrenatural no homem. Mas se o homem faz péssimo uso de suas condições racionais, que culpa terá Deus?

Tudo isso que acabo de dizer acima não é poesia e sim a síntese da realidade dos dias e das horas de angústia e de loucura que caracterizam a existência dos homens, dos povos e das nações que povoam neste momento o globo terráqueo, quaisquer que sejam suas condições sociais. A maioria deles vive mergulhada na ignorância, na cegueira do ódio, da vaidade, da ambição particular, cobiçando para si, individualmente, os bens da terra e os prazeres do mundo. Mas o mesmo não se pode dizer quanto aos homens que respondem pelos destinos da Revolução Brasileira. A missão que a história lhes impõe não é igual ao papel negativo que desempenha a maioria dos líderes do mundo nem semelhança tem com as causas que determinam os periódicos pronunciamentos que se verificam nos Continentes. É, pelo contrário, u'a missão diferente; missão superior, redentora. É a missão de quem arca com as responsabilidades na formação de uma nova civilização amalgamando e amassando um novo barro humano, feito de muitas raças e mistura-

do com sangue de todas as procedências. É a humanidade universal que está em formação nas plagas brasileiras, sob o Cruzeiro do Sul. Os homens pois que se encontram a frente da Revolução Brasileira sabem disso. E se empenham pela integração nacional, pelo desenvolvimento e defesa do País movidos não com sonho de hegemonia ou de grandeza material destituídos de superior objetivo, mas sim pela consolidação de conquistas sociais à luz de uma doutrina humanística e humanitária que interessa a todos os povos da Terra.

Agora na qualidade de diretor de um jornal crente na autenticidade de semelhante ideal, pergunto eu à imprensa mercenária da metrópole: é essa a orientação que ela imprime às suas edições polpudas, diariamente? Não é. Fundamental e lamentavelmente não é. Mas O Diário de Guarulhos, que vem circulando há mais de uma década, constitui exceção na imprensa. O Diário de Guarulhos orienta suas edições numa linha que mais próxima se coloca do Ideal da Revolução Brasileira, como doutrina e como Sistema. Se contássemos, nós deste jornal, com recursos financeiros como conta a imprensa rechonchuda da metrópole, daríamos acolhida em nossas páginas a todos os informes que dissessem respeito aos feitos da Revolução Brasileira de Norte a Sul. A isto responderá a imprensa mercenária da metrópole que a liberdade de crer ou não crer é um direito. Seja. Mas nenhum jornal tem o direito de industrializar-se visando o lucro à custa de agradar os tristes, os monopolistas, os especuladores, mesmo acomodando-se sob a capa das leis, nem conquistar pelo sensacionalismo a simpatia do consumidor ignorante e fraco. A missão da imprensa, como expus acima, se coloca num nível muito mais elevado. É missão construtiva como é a missão das escolas e das religiões.

VERO DE LIMA

"O BOLETIM DO DIA"

(colaboração)

INDUSTRIALIZAÇÃO DO LIXO

O Serviço de Limpeza Pública nas ruas deste município é executado por uma empresa particular, através de concessão da prefeitura.

Sempre considerando as estatísticas prévias sobre o crescimento de Guarulhos que lhe atribuem uma população de 1 milhão de pessoas em 1980, o prefeito Waldomiro Pompeo iniciou estudos sobre a destinação do lixo residencial num futuro bem próximo.

Acompanhado pelos diretores dos Departamentos de Serviços Públicos, Nereu Kratz; Obras, Carlos Henrique Hungria Cecci; Programação e Planejamento, Wilson Mário Scanavacca e Higiene e Saúde, José Sérgio Iglésias, o prefeito visitou as instalações da Usina de Tratamento de Lixo de São Mateus, em Itaquera, na Capital.

Existem duas possibilidades para a instalação de uma usina semelhante em Gua-

arulhos: Por investimento direto ou por concessão da prefeitura a uma empresa particular. O sr. Waldomiro Pompeo entregou o assunto a sua assessoria, que realizará os estudos de viabilidade.

A Comitê municipal retornou impressionada favoravelmente com a usina de Itaquera, construída pela prefeitura de São Paulo na administração de Paulo Salim Maluf e inaugurada em 25 de janeiro de 1970. O que mais surpreende é que não se nota qualquer partícula de lixo dispersas, isto é fora das esteiras automáticas.

A usina recebe diariamente 240 toneladas de lixo, uma parcela pouco significativa do total do lixo residencial produzido na capital, que normalmente gira em torno de 3 mil toneladas por dia. O restante do lixo paulistano é absorvido por 3 incineradoras com capacidade entre 200 e 250 toneladas cada e por 6 aterros.

(conclui na pag. 4)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo executivo Municipal.

Portaria No. 177/73 - DA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 3569 de 3-5-72, e considerando o que consta do processo nº 21372/73,

SUSTA, a contar de 2 de agosto de 1973, os efeitos da portaria nº 167/73-DA, de 31-7-73, que concedeu ao funcionario LUCIANO BATISTA NEVES REGO, Cadas-trador II, GO-4.2, MF-8,86, lotado na SPFDPP-DP-SCT-Serviço de Atualização Cadastral (B-1.1302), 3 (tres) meses de licença-premio, contados de 2-7-73.

Guarulhos 14 de agosto de 1973

Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Dept.º de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 098/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal:

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 14-8-73

Proc. Tomada de Preços nº 050/73 — Divisão de Material — Face ao parecer da Comissão Julgadora de Tomada de Preços Adjudico o fornecimento do material esportivo de que trata o presente às firmas:

GUARU SPORT ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA: itens 1, 2, 3, 4, 12, 15, 16, 20 e 22.

JOÃO RAIMUNDO DE SOUZA: itens 5, 6, 9, 10 e 17.

LUIZ ANTONIO: itens 7, 8, 11, 13, 18, 19 e 21.

DIA 16-8-73.

Proc. nº 26330/73 — Celso Dias Ferreira — O artigo 156 - item II - da Lei Municipal nº 1429, de 19-11-68, preceitua que, o direito de pleitear prescreverá em 90 (noventa) dias, para os atos que não impliquem em demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade. Ademais, o artigo 1º do Decreto nº 3393/72, veda terminantemente convocações para horas extraordinárias ao pessoal do G.O. Administrativo. É o caso, Indefiro pois, o requerido às fls. 2.

Proc. nº 25317/73 — M. S. Rodrigues Importadora — Acolho o minucioso parecer do Chefe da Divisão de Material deste Deptº de Administração, motivo pelo qual, Indefiro o pagamento pleiteado.

a) Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Dept.º de Administração

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE EXP. E PESSOAL

DIA 16-8-73

Proc. nº 1360/73-DEP — Aminadaby Jorge do Nascimento — Face informações, concedo o beneficio salario familia, a partir de agosto/73, para um dependente.

Proc. nº 1321/73-DEP — Antonio Cardoso da Silva — Face informações, concedo o beneficio salario familia para um dependente a partir de 18-7-73.

Proc. nº 1382/73-DEP — Antonio Carlos da Silva — Face informações, concedo um (1) dia 3-8-73, de licença para tratamento de saude.

Proc. nº 1298/73-DEP — Arnaldo Bandeira dos Santos — Face informações, concedo o beneficio salario familia para um dependente a partir de 13-7-73.

Proc. nº 1372/73-DEP — Ary Tiburcio — Face informações, concedo 2 (dois) dias de licença para tratamento de saude, a partir de 30-7-73.

Proc. nº 1361/73-DEP — Aurea Eduvirges Caccia — Face informações, concedo 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saude, a partir de 26-7-73.

Proc. nº 1356/73-DEP — Francisco Mendes de Souza — Face informações, concedo o beneficio salario familia para um dependente a partir de agosto de 1973.

Proc. nº 1299/73-DEP — Izadora Paiva Alves — Face informações, concedo o beneficio salario familia para seis (6) dependentes a partir de 12-7-73.

Proc. nº 1376/73-DEP — José Benedito dos Santos — Face informações, concedo 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saude, a partir de 31-7-73.

Proc. nº 1377/73-DEP — José Carlos Martin da Silva — Face informações, concedo 10 (dez) dias corridos de férias, devendo o mesmo retornar ao serviço em 18-8-73, concedidas a partir de 8-8-73.

Proc. nº 1367/73-DEP — José Clementino de Souza — Face informações concedo o beneficio salario familia para 2 (dois) dependentes a partir de julho/73.

Proc. nº 1344/73-DEP — José Fernandes Sobrinho — Face informações, retifico

o despacho exarado em 06-08-73, que concedeu ao funcionario José Fernandes Sobrinho 15 (quinze) dias corridos de férias para declarar que o mesmo deverá retornar ao serviço em 14-08-73, e não como constou.

Proc. nº 1368/73-DEP — José Natalino da Silva — Face informações, concedo 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saude, a partir de 26-7-73.

Proc. nº 1352/73-DEP — Moacir Correia da Silva — Face informações, concedo o beneficio salario familia para 6 (seis) dependentes a partir de 18-7-73.

Proc. nº 1379/73-DEP — Orlando Gonçalves — Face informações concedo 2 (dois) dias de licença para tratamento de saude a partir de 2-8-73.

Proc. nº 1362/73-DEP — Orphelia Esnal Lopes — Face informações, concedo o beneficio salario familia para 2 (dois) dependentes a contar de 1-8-73.

Proc. nº 1215/73-DEP — Seção do Pessoal — Face informações, concedo 30 (trinta) dias corridos de férias ao funcionario Geraldo Joaquim Santana, a partir de 27-08-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 26-9-73.

Proc. nº 1381/73-DEP — Thimotheo Luiz Machado — Face informações, concedo 3 (tres) dias de licença para tratamento de saude, a partir de 1-8-73.

Proc. nº 0703/73-DEP — Yumiko Murata — Face informações, expeça-se a certidão solicitada.

a) Sergio Canto Rabello
Chefe da Divisão de Exp. e Pessoal

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR DO DEPT.º DE SERVIÇOS PUBLICOS

DIA 15-8-73

Proc. nº 25.992/73 — Isaac Malinpenso — Face o pedido do requerente não encontrar amparo legal, Indefiro, Publique-se e Arquivase.

a) Nereu Kratz
Diretor do Dept.º de Serviços Publicos

Guarulhos 17 de agosto de 1973

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

Lei N.º 1874

de 16 de agosto de 1973

Dispõe sobre: Ratifica a Lei nº 1725/72 e revigora o prazo do seu artigo 2º.

A Camara Municipal de Guarulhos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

... Artigo 1º — Para o efeito de atender à finalidade da Lei nº 1725, de 16 de junho de 1972, que se ratifica, fica revigorado em mais 30 (trinta) dias, contados da data desta lei, o prazo previsto no seu artigo 2º (segundo), para ser expedido pelo Prefeito Municipal, o ato de concessão de direitos exclusivos à CONGÁS (Companhia Municipal de Gás) para instalação e operação de fornecimento de gás canalizado no Município.

segue na pag. 3

Prefeitura Municipal

Artigo 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 16 de agosto de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 562/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 26631/73,

DESIGNA os servidores municipais abaixo relacionados para prestarem serviços junto à SOSP-DSP-DSC-Seção de Fiscalização de Serviços Públicos (B-0.2107), durante 150 (cento e cinquenta) dias, a contar desta data.

a) BENEDITO DE ALMEIDA CARDOSO, Agente Administrativo II, GO-3.2.2, MF-13.16, lotado na SOSP-DO-DOPa.-Seção de Fiscalização de Obras (B-0.2206);

b) ORLANDO IDEALI, Auxiliar de Topógrafo, ref. 24 lotado na SOSP-DO-DOP SDT-Serviço de Topografia (B-2.3206), atualmente ocupando, em comissão, o cargo de Agente Administrativo I, GO-3.2.1, MF-16.45, lotado na SOSP-DO-DOPa.-Seção de Fiscalização de Obras (B-0.2206).

Guarulhos 16 de agosto de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 563/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exceção prevista no Artigo 1º, § 1º, item V do Ato Complementar nº 41, de 22-1-69, com a redação que lhe foi dada pelo Ato Complementar nº 52, de 2-5-69, e considerando o que consta do processo nº 27113/73,

ADMITE, nos termos do Artigo 27, item IV e Artigo 28 da Lei Municipal nº 1288 de 3-7-67, o senhor MANOEL JOÃO ABRANTES PINTO, para exercer, por prazo determinado, conforme prevê o Artigo 443, § 2º, letra "c", da CLT, por 90 (noventa) dias em experiência, as funções de Operador de Serviço Funerário, ref. 18, lotado na SOSP-DSP-DSA-SCSF-Serviço Funerário (B-2.1207), percebendo o salário mensal de Cr\$ 802,83 (oitocentos e dois cruzeiros e oitenta e três centavos), em vaga decorrente da dispensa de Gilberto Bazzani.

Guarulhos 16 de agosto de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 564/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a contar desta data, o servidor municipal OTAVIO BERTOCCI DE OLIVEIRA, Pedreiro, ref. 11, lotado na SOSP-DO-DOP-Seção de Conservação e Pavimentação (B-0.1106).

Guarulhos 16 de agosto de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 565/73 - GP

de 16 de agosto de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e considerando o que consta do processo nº 28037/73,

SUSTA, a partir de 17 de agosto de 1973, os efeitos da Portaria nº 111/73-GP, de 19-02-73, que designou o funcionário municipal RONALDO BELTRAN SARACENI ocupante do cargo de Chefe de Divisão, G.O. 12, MF-32.37, lotado no DPP - Divisão de Planejamento (B-0.0302), para responder pelo expediente da Divisão Educacional (B-0.0208).

Guarulhos 16 de agosto de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Decreto N.º 4281

de 14 de agosto de 1973

Determina obra de guias e sarjetas na Rua Helio Manzone — Bairro de Gopouva.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, e considerando o que consta do processo nº 5571/71,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica determinado o serviço de colocação de guias e execução de sarjetas de concreto na Rua Helio Manzoni — Bairro de Gopouva.

Artigo 2º — As despesas decorrentes do serviço público mencionado no art. 1º orçado em Cr\$ 45.655,50 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), correrão pelas dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º — O ressarcimento das despesas havidas com este serviço público, será feito através de cobrança de taxa na forma da legislação vigente.

Artigo 4º — Os Departamentos a que estiverem sujeitos às determinações deste Decreto, tomarão as providências de ofício.

Artigo 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 14 de agosto de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Hungria Cecci
Diretor do Deptº de Obras

Decreto N.º 4282

de 14 de agosto de 1973

Determina obra de guias e sarjetas na Rua Matias de Albuquerque - trecho compreendido entre a Rua Vasco da Gama e Rua Diogo Mendonça Furtado — Jardim Vila Galvão.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e considerando o que consta do processo nº 04357/72,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica determinado o serviço de colocação de guias e execução de sarjetas de concreto na Rua Matias de Albuquerque - trecho compreendido entre a Rua Vasco da Gama e Rua Diogo Mendonça Furtado - Jardim Vila Galvão.

Artigo 2º — As despesas decorrentes do serviço público mencionado no artigo 1º, orçado em Cr\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos cruzeiros), correrão pelas dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º — O ressarcimento das despesas havidas com este serviço público, será feito através de cobrança de taxa na forma da legislação vigente.

Artigo 4º — Os Departamentos a que estiverem sujeitos às determinações deste Decreto, tomarão as providências de ofício.

Artigo 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 14 de agosto de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Hungria Cecci
Diretor do Deptº de Obras

Documentos Perdidos

EMED — Serviços Médicos Hospitalares S/C. Ltda, Av. Prof. Carvalho Pinto, 53 - Caieiras - perdeu s/ Livro Registro de Empregados nº 88 - CGC- 509848517/002

O Diário de Guarulhos 20-8-73

Preço do Exemplar
Cr\$ 0,30

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPEDIENTE

Telefones: OFICINAS E REDAÇÃO
49-1520 — RESIDENCIA 49-1678

Diretor Responsável:
VERO H. SALLES DE LIMA
(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-Chefe)

Representante autorizado:-
Prof. Jecelyn Machado Gomes

Guarulhos 20 de agosto de 1973

A direção deste jornal não compartilha a opinião esposada em colaborações assinadas.

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA.; Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

O DIÁRIO DE GUARULHOS não tem ligação com nenhum outro jornal. As pessoas autorizadas a fazer uso do seu nome para angariar anúncios e assinaturas são as que constam do expediente

EDITAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE GUARULHOS

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE VEICULO

Fazemos publico que se acha aberta na sede deste Sindicato, à Rua Harry Simonson, nº182, nesta cidade, concorrência pública para a venda de um veículo de propriedade desta entidade, mediante as condições abaixo:

Tipo: SEDAN 1.300
Marca: VOLSKSWAGEN
Ano: 1.970

Preço minimo de venda Cr\$ 10.000,00.

As propostas devem ser datilografadas assinadas sem emendas ou rasuras e entregues no endereço acima, em envelopes fechados mencionando externamente o fim a que se destinam.

A venda somente será efetuada com pagamento à vista.

A DIRETORIA DESTES SINDICATO RESERVA-SE AO DIREITO DE:

- anular toda ou parte da concorrência;
- rejeitar quaisquer propostas ou todas elas;
- dispensar a exigência de formalidades omitidas ou irregularidades encontradas em propostas, desde que não importe em concorrência desleal.

A abertura das propostas apresentadas serão feitas no dia 06 de setembro de 1973 às 19.00 horas no local supra mencionado.

Guarulhos 20 de agosto de 1973
Arnaldo Rodrigues da Paixão.
Presidente

EDITAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE GUARULHOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Pelo presente Edital, vimos convocar todos os trabalhadores das industrias de Abrasivos de Guarulhos, sindicalizados ou não, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinaria, que será realizada na sede social do Sindicato, à Rua Luzia Balzani nº 287, Guarulhos - SP., em primeira Convocação no dia 25 de agosto de 1973, às 7,00 horas, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

1 — Discussão e aprovação das reivindicações de caráter salarial a serem apresentadas às empresas empregadoras.

2 — Discussão e aprovação de um desconto, no primeiro mes do reajuste salarial nas folhas de pagamento em favor da Assistência Social do Sindicato e da respectiva Federação.

3 — Outorga de poderes à Diretoria do Sindicato para negociar com os representantes das empresas empregadoras a efetivação de um Acordo amigavel e, na falta deste, para instaurar o competente Dissidio perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Não havendo "quorum" na primeira convocação a Assembleia será instalada em segunda convocação no mesmo dia e local, duas horas após.

Guarulhos 20 de agosto de 1973
Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Quimicas e Farmaceuticas de Guarulhos

João Pedro da Silva
Presidente

PRECISAM-SE

-MONTADOR

-SOLDADOR

-FUNILEIRO

-BOM SALARIO-

Tratar. Rodovia Pres. Dutra Km 386 onibus ARUJA ou PRES. DUTRÁ (1 ponto depois do auto Posto Cum-bica) oficina de carros Tan. que

Preço do Exemplar

Cr\$ 0,30

"O BOLETIM DO DIA"

Alem disso, a prefeitura da capital constroi no momento uma segunda usina de tratamento de lixo, em Vila Leopoldina que terá capacidade para absorver 400 toneladas diarias e estará pronta possivelmente no final de setembro proximo.

Os caminhões descarregam o produto no andar superior da usina. que tem a base movel e o transporta por esteiras para o pavimento imediatamente inferior. Ali, operarios protegidos com luvas separam os objetos estranhos ou de valor com lanças de ferro. Acontecem coisas insolitas: tanto se encontra Cr\$ 3.800,00 em dinheiro como caixa de joias, um feto humano ou uma criança assassinada com um dia de vida. Realmente no local se encontra coisas incriveis e precisam ser separadas, segundo fomos informados.

A perfeita organização do sistema facilita a indentificação e as pesquisas nessas situações: quando um caminhão despeja o lixo, um anotador registra os locais por onde passou e o horario de seu trabalho. com tais informações, a policia pode investigar o crime numa área especifica.

Após a primeira triagem, o produto é sumetido durante 5 dias a um tratamento de forno, em temperatura não inferior a 60 graus. Conforme afirmação de um médico essa operação mata inclusive o micróbio da lepra, esterilizando completamente o lixo. Livre de elementos contaminadores ou poluidores, ele passa por sucessivas triagens automaticas, quando as maquinas separam vidros, latas, trapos plasticos e compostos. Isolados, os subprodutos são compactados e vendidos a industrias e agricultores.

Considerada sob o angulo comercial, a usina não dá lucro: a receita de sua produção equilibra-se com os gastos de seu funcionamento, que inclui o pagamento de Cr\$ 29 mil a 60 funcionarios e o custo de 76.695 KWatts hora mensais de energia, mais a manutenção do equipamento.

Com o investimento em sua instalação ultrapassa Cr\$ 6 milhões aparentemente não se trata de um bom negocio. Tudo surge sob novo aspecto quando se observa as vantagens que ela oferece em saneamento, eliminação de detritos poluidores, saúde e incentivos à agricultura.

Seu principal produto industrial, com efeito, é o composto de humus literalmente esterilizado, que os técnicos asseveram ser exatamente identico ao encontrado em terras não poluidas nem desgastadas do interior.

A usina de Itaquera produz em média 3.456 metros cubicos de composto por mes que rendem Cr\$ 40 mil, alem de 950 quilos de lata, 27 toneladas de vidro, 1 tonelada de plastico e 20 toneladas de trapos. Esses produtos são vendidos a 20 municipios paulistas e a alguns de Minas Gerais.

Guarulhos é o principal comprador desse composto no interior do Estado. Em junho, nossos agricultores adquiriram 16,4 por cento do total, mais que a propria prefeitura da capital (12,1), que os agricultores de Santa Rita do Passa Quatro (9,6) ou Praia Grande (5,6). Apenas os Particulares da capital superam os guarulhenses: 37,4 por cento.

Explica o chefe do Gabinete do prefeito Heitor Mauricio de Oliveira, que atualmente o recolhimento do lixo no municipio está longe de produzir em um mes o que a capital produz em um dia, mas a situação se modificará rapidamente com a expansão do serviço e o aumento da população.